



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Edição nº 3036 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
COMUNICADOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
DECRETOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	10
ESTÁGIO REMUNERADO	11
EXTRATOS	12
LICITAÇÕES	13
PORTARIAS	14
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

Atribuição de Auxiliar de Classe
PROCESSO SELETIVO 07/2022

DIA: 01/setembro/2023

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**

HORÁRIO: 08h00 – Classificados do 501 em diante.

ATENÇÃO:

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

*Caso as vagas sejam ocupadas antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

IMPORTANTE: Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar **TODA** a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

**COMUNICADO DE DEDETIZAÇÃO**

Comunicamos que no 01 de setembro de 2023, sexta-feira, a Secretaria de Cultura e Turismo passará por um processo de dedetização, fato este que afetará o atendimento ao público. Assim, e apenas nesta data, o horário de fechamento de suas unidades será a seguinte:

- 01) Sede da Secretaria no Parque Ferraz Costa, fechada a partir das 14 h;
- 02) Museu Histórico Municipal na Praça da Bandeira, fechado a partir das 14h40;
- 03) Biblioteca Municipal Chico Leme na Rua campos Salles fechada a partir das 15h20;
- 04) Arquivo Municipal na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, fechado a partir das 16 h;
- 05) Conservatório Municipal na Rua Rafael Órdine, fechado a partir das 17 h
- 06) Parque Linear na Av. Carmelo Scarparo, fechado a partir das 20 h
- 07) Parque Luís Latorre na Av. Pref. Erasmo Chrispim, fechado a partir das 20h40



CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Edital 005/2023, para reunião sobre a Campanha e Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

Dia: 04/09/2023 (segunda-feira)

Horário: 16h30

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Fernando Balberde Lucio
Presidente do CMDCA/Itatiba

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

DECRETO Nº 7.915, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Claudio Anuar Conte Frayha e Graziela de Melo Rabelo Frayha
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 001710
Área: 415,34 m²
Processo: 2015 2886

Confrontantes

(Observador está de frente para o imóvel)

53,40 metros em de frente para a Estrada Municipal, 7,12 metros do lado direito, confrontando com propriedade de João Agostinho dos Santos ou sucessores, 8,09 metros do lado esquerdo confrontando com propriedade de Pedro Schiavinatto ou sucessores, 53,56 metros nos fundos, sendo em dois segmentos de 15,90 metros em reta e 37,66 metros em curva, confrontando com area remanescente de propriedade de Claudio Anuar Conte Frayha e Graziela de Melo Rabelo Frayha.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.915/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Maria do Carmo Braga Schiavinatto(viúva), Esnil Schiavinatto e s/m Nadir Aparecida Vieira Schiavinatto, Rodolfo Schiavinatto, Rogéria Schiavinatto Nogueira e s/m Jorge gomes Nogueira, Rosana Schiavinatto
Local: Av. Guerino Grisotti – Gleba 06B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 29507
Área: 433,40 m²
Processo: 2015 2887

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de José Caramelo e Maria Schiavinatto Caramelo e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 119º33'25” e distância de 8,83 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade da Agropecuária Santa Rosa S/A, confrontando até este ponto com propriedade de José Caramelo e Maria Schiavinatto Caramelo. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 194º23'46” e distância de 28,46 metros, segue em reta com azimute de 193º47'49” e distância de 25,49 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Cláudio Anuar Conte Frayha, confrontando até este ponto com propriedade da Agropecuária Santa Rosa S/A. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 303º25'23” e distância de 8,09 metros até atingir o ponto de divisa com área

(Decreto nº 7.916/23 – fls. 02)

remanescente da Gleba 06B, confrontando até este ponto com propriedade de Cláudio Anuar Conte Frayha. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 13º27'31” e distância de 53,63 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 06B, encerrando uma área de 433,40 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.917, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Nacional Gás Butano Distribuição Ltda.
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 21311
Área: 490,03 m²
Processo: 2015 2888

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Pedro Schivinato e s/m e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 120º37'05” e distância de 9,34 metros até atingir o marco 08, na divisa com propriedade de Francisco Piovezana, confrontando até este ponto com propriedade de Pedro Schivinato e s/m. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 14º52'34” e distância de 53,14 metros até atingir o marco 07 na divisa com propriedade de Luiz Antonio Schivinato, confrontando até este ponto com propriedade de Francisco Piovezana. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 296º17'56” e distância de 9,77 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da referida Gleba, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz Antonio Schivinato. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 194º14'12” e distância de 52,54 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da referida Gleba, encerrando uma área de 490,03 m².

(Decreto nº 7.917/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.918, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Carlos Alberto Schivinato, Claudemir Edson Schivinato e s/m Gislene de Fátima dos Santos Schivinato, Claudinei Edson Schivinato e s/m Madalena Maioli Schivinato, Sandra Gonçalves Schivinato, Vandrê Luiz Schivinato e s/m Ana Maria dos Santos Schivinato, Adalberto José Schivinato e s/m Maria Augusta Schivinato, Helaine Aparecida Schivinato da Costa e s/m Maurício Paulo da Costa, Adriana Aparecida Schivinato e s/m Luis Carlos Gonçalves, Grasiela Gonçalves Schivinato, Nathalia Gonçalves Schivinato, Anderson Toledo e s/m Fabiana Cristina Corredor Toledo, Cristiane de Toledo, Rodrigo de Toledo
Local: Av. Guerino Grisotti – Área B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 20374
Área: 511,77 m²
Processo: 2015 2886

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Maria Schivinato Caramelo e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 116º17'56” e distância de 9,77 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira, confrontando até este ponto com propriedade de Maria Schivinato Caramelo. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 14º52'34” e distância de 53,00 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de José Matiuzzo, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de

(Decreto nº 7.918/23 – fls. 02)

291º15'22” e distância de 8,91 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da Área B, confrontando até este ponto com propriedade de José Matiuzzo. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 87,98 metros e desenvolvimento de 14,41 metros, segue em reta com azimute de 194º15'09” e distância de 37,70 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da Área B, encerrando uma área de 511,77 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.919, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Rampazzo & Nalesso Ltda. ME
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 008951
Área: 357,16 m²
Processo: 2015 2890

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 103º07'37" e distância de 7,57 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Alumina Materiais Refratários, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 21º55'37" e distância de 37,01 metros, segue em reta com azimute de 8º34'12" e distância de 14,31 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade de Oswaldo Savietto, confrontando até este ponto com propriedade de Alumina Materiais Refratários. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 281º53'46" e distância de 7,31 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da referida Gleba, confrontando até este ponto com propriedade de Oswaldo Savietto. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 118,17 metros e desenvolvimento de 40,76 metros, segue em curva com raio de 87,98 metros e desenvolvimento de 10,46 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da referida Gleba, encerrando uma área de 357,16 m².
(Decreto nº 7.919/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.920, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: COSEST Comércio de Ferro, Aço e Materiais para Construção Ltda.
Local: Av. Guerino Grisotti – Gleba A – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 054738
Área: 45,91 m²
Processo: 2015 2892

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Oswaldo Savietto (Gleba 01), Estrada Municipal e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente na lateral da Estrada Municipal com azimute de 170º42'44" e distância de 15,43 metros, segue em reta com azimute de 169º14'22" e distância de 9,65 metros, segue em reta com azimute de 191º59'55" e distância de 10,13 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba "A" (área remanescente), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em curva por um alinhamento com raio de 118,17 metros e desenvolvimento de 4,71 metros, segue em reta com azimute de 356º34'31" e distância de 29,98 metros, até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba "A" (área remanescente), encerrando uma área de 45,91 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.920/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.921, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: ITACOM Administração de Imóveis Próprios Ltda.
Local: Estrada Municipal – Gleba 01-B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 033688
Área: 215,74 m²
Processo: 2015 2891

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade da Fazenda Aves do Paraíso Ltda e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 89º52'42" e distância de 5,07 metros até atingir o ponto de divisa na Estrada Municipal, confrontando até este ponto com propriedade da Fazenda Aves do Paraíso Ltda. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente na lateral da Estrada Municipal com azimute de 174º39'50" e distância de 22,50 metros, segue em reta com azimute de 187º15'03" e distância de 7,18 metros, segue em reta com azimute de 189º14'36" e distância de 22,41 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade de Oswaldo Savietto (Gleba 02B), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 357º03'18" e distância de 51,70 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até

este ponto com a área remanescente da Gleba 01-B, encerrando uma área de 215,74 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.921/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.922, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Luiz Ricardo Bianchi e s/m Sílvia Renata Carminatí Bianchi, Luiz Emanuel Bianchi Neto(espólio)
Local: Av. Guerino Grisotti – Área “A” Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 69510
Área: 783,85 m²
Processo: 2011 9445

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda.(matricula nº 33205), Estrada Municipal e área a ser descrita, segue por um alinhamento na lateral da Estrada Municipal com distância de 87,00 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba(alargamento da Estrada Municipal), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 272º26’15” e distância de 10,29 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba 01B de propriedade de ITACOM Administração de Imóveis Próprios Ltda.(matricula nº 033688), confrontando até este ponto a 6,29 metros com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba e a 4,00 metros com a gleba 01B de propriedade de ITACOM Administração de Bens Próprios Ltda.(matricula nº 033688). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 359º05’16” e distância de 39,20 metros, segue em curva com raio de 400,86 metros e desenvolvimentos de 47,30 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda. (matricula nº 33205), confrontando até este ponto com área remanescente da Área “A” de propriedade de Luiz Ricardo Bianchi e Luiz Emanuel Bianchi Neto. Daí deflete à direita e segue em reta pelo alambrado existente com azimute de 90º45’07” e distância de 5,27 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda.(matricula nº 33205), encerrando uma área total de 783,85 m².

(Decreto nº 7.922/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.923, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada às obras de infraestrutura urbana na Estrada da Boiada, sob seguinte descrição:

Proprietário: Itacom Participações Ltda.
Local: Estrada Municipal – Gleba Remanescente - Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula nº 56515
Área: 54,96m²

Confrontantes
(Observador está de frente para o imóvel)

20,30 metros em de frente para a Estrada Municipal,6,08 metros do lado esquerdo confrontando com a Gleba 01 – Remanescente de propriedade de Sonhare Empreendimentos Imobiliários Itatiba SPE Ltda(matricula nº 059534),19,20 metros nos fundos, confrontando com remanescente da Gleba Remanescente de propriedade de Itacom Participações Ltda.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Decreto nº 7.922/23 – fls. 02)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.924, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Regulamenta no âmbito municipal a implementação da Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, alcinhada de Lei Paulo Gustavo e os Decretos Federais nºs 11.453, de 23 de março de 2023 e 11.525, de 11 de maio de 2023."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece os procedimentos adotados pelo Município de Itatiba, para o apoio de agentes culturais previstos no art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelos Decretos Federais nºs 11.453, de 23 de março de 2023 e 11.525, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. Compreende-se por agentes culturais, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.

Art. 2º. Os recursos destinados ao Município de Itatiba serão utilizados para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural devendo ser asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal n.º 11.525/2023.

Art. 3º. Os recursos disponibilizados para o investimento direto no setor cultural do Município de Itatiba serão distribuídos para execução de projetos audiovisuais e demais áreas culturais em conformidade com os artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022 através de propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

Art. 4º. A destinação dos recursos observará a seguinte divisão:

I – para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro será destinado o valor total de R\$ 545.773,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), em atendimento ao Art. 6º, I, da Lei Complementar n.º 195/2022, distribuídos em projetos a serem selecionados em conformidade com o art. 3º, § 2º do Decreto Federal n.º 11.525/2023, a saber:

(Decreto nº 7.924/23 – fls. 02)

a) para produção de curtas, médias e longas-metragens serão contemplados 08 (oito) projetos de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) para séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação serão contemplados 08 (oito) projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) para produção de games, vídeos e núcleos criativos serão contemplados 10 (dez) projetos de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

d) para desenvolvimento de roteiro, etapas de finalização e pós-produção serão contemplados 03 (três) projetos de até R\$ 15.257,72 (quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

e) para outros formatos de produção audiovisual serão contemplados 10 (dez) projetos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes será destinado o valor total de R\$ 124.751,10 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), em atendimento ao art. 6º, II, da Lei Complementar n.º 195/2022 e serão contemplados 02 (dois) projetos selecionados de até R\$ 62.375,55 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

III – para capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, as publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou desenvolvimento de cidades de locação; será destinado o valor total de R\$ 62.633,04 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), em atendimento ao art. 6º, III, da Lei Complementar n.º 195/2022 e serão contemplados 06 (seis) projetos de até R\$ 10.438,84 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

IV - para as demais áreas culturais: apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, em atendimento ao art. 8º, III, da Lei Complementar n.º 195/2022, será destinado o valor total de R\$ 296.991,84 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e serão contemplados 59 (cinquenta e nove) projetos de até R\$ 5.033,76 (cinco mil e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os incisos I, II e III deste artigo, em não havendo número suficientes de projetos a serem contemplados, o saldo do recurso disponível para cada um deles poderá ser remanejado entre as categorias de audiovisuais previstas nestes em que haja maior número de interessados.

(Decreto nº 7.924/23 – fls. 03)

Art. 5º. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos deste Decreto exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º. Para fins do disposto neste Decreto, a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação e execução dos recursos recebidos, observados o disposto na Lei Complementar nº 195/2022, Decretos Federais nºs 11.453/2023 e 11.525/2023, neste Decreto, nos regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Em atendimento ao *caput* deste artigo, deverá ser constituída uma Comissão de Análise e Acompanhamento que será composta por sete membros da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 7º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos projetos selecionados junto à Prefeitura para o recebimento dos recursos previstos neste decreto.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos créditos recebidos através da Lei Complementar n.º 195/2022.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 01/09/2023 às 10h00min no balcão do RH.

Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI (Comparecer com RG, CPF e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

93ª VALERIA CRISTINA SANTAGUITA BETIN

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 30 de Agosto de 2023.

Francieli Guinami dos Santos
Responsável pela Secretaria de Administração
Portaria nº. 8605/2023



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ADRIANE MARIA RIBEIRO ALEXANDRE	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
FERNANDA DE ALMEIDA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio n.º03/2022 que entre si celebram o Município de Itatiba e a Fundação do ABC CNPJ 57.571.275/0001-00. Processo Administrativo: 04146/2022. Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade:** Fundação do ABC. **Objeto do Termo de Aditamento:** O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio n.º03/2022, na "Cláusula Primeira – Do Objeto", na "Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros", para promover a inclusão de profissionais e, na "Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência", em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 389-409). **Valor:** R\$ 17.850.269,28 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.032. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º24/2023. Processo Administrativo n.º06024/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º35/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º024/2023 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimo qualitativo/quantitativo e supressão em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação de prazo de execução da obra, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06024/2022. **Valor:** Fica aditado ao Contrato n.º024/2023, o acréscimo qualitativo/quantitativo na proporção de 49,91%, correspondente ao valor total de R\$ 131.249,11 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), e, supressão na proporção de 0,78%, correspondente ao valor total de R\$ 2.040,57 (dois mil e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), resultando em um aditamento no valor total de R\$ 129.208,54 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 04.122.0003.1.008. **Prazo:** Prorrogado por mais 30 (trinta) dias.. **Assinatura:** 15/08/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º97/2023. Processo Administrativo n.º010399/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º82/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FRAL CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de monitoramento geotécnico e ambiental para o Aterro Sanitário Municipal de Itatiba, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 82/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085,. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/08/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º99/2023. Processo Administrativo n.º010404/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º83/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, destinação final adequada para tratamento de líquido percolado (chorume) do tanque de acumulação situado no Aterro Sanitário Municipal, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 83/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/08/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º116/2022. Processo Administrativo n.º04362/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º92/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0116/2022 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 04362/2022. **Valor:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 17/08/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º100/2023. Processo Administrativo n.º06777/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º29/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MAM INSTALAÇÕES, ELÉTRICAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviço de cabeamento estruturado e elétrica para os laboratórios de informática das escolas municipais, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 29/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 12.361.0008.2.038, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/08/2023.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

Concorrência Pública nº 08/2023, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 118/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de alvenaria com infraestrutura em concreto armado nas Unidades Escolares, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no **dia 02 de outubro 2023, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 09/2023, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 119/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de gabião na CEMEI "Curio", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no **dia 02 de outubro 2023, às 11 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 103/2023, Edital Nº 120/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de scanner de veia, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 15 de setembro de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 104/2023, Edital Nº 121/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de grama. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 15 de setembro de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 105/2023, Edital Nº 122/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 18 de setembro de 2023, das 09 horas às 09h30min**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.499/2023**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 84/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2023**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para entrega imediata.

Itatiba, 29 de agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 05.

A sessão será realizada no dia **11 de setembro de 2023 às 13 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 31 de agosto de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.358/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023****EDITAL Nº 103/2023**

OBJETO: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, para entrega imediata.

Itatiba, 30 de agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 05.

A sessão será realizada no dia **06 de setembro de 2023 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 31 de agosto de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 8.629, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Revoga Portaria."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 8.605/2023, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de agosto de 2023THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.630, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Secretária de Administração."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

N O M E A R:

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 48.586.034-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 387.353.048-12, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Administração, a partir de 01 de setembro de 2023.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de agosto de 2023THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Designa Coordenador de Gabinete como responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o Coordenador de Gabinete GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO, como responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, de 31 de agosto a 03 de setembro, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Alberto Hiroshi Bando, por motivo de licença saúde.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de agosto de 2023THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.632, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Designa Secretário Adjunto de Saúde como responsável pela Secretaria de Saúde, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o secretário adjunto de saúde LUCAS ZEPONI DAL ACQUA, como responsável pela Secretaria de Saúde, de 04 a 06 de setembro, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Renan Dias Irabi, por motivo de férias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de agosto de 2023THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Itatiba - Edição nº 3036 - Ano XXI, 31 de Agosto de 2023

Programa Bolsa Família
Folha de Pagamento - Agosto de 2023

Table with 3 columns: NOME, NOME, NOME. Lists names of beneficiaries for the Bolsa Família program, such as ADELTON DAS TERRA, ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, ALEXIA THALIA DA SILVA, AMANDA REGINA DE ARAUJO, ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, etc.

